LEI Nº 703/05 DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

DA AUTORIZAÇÃO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a ACOBAJOCLA- Associação Comunitária do Bairro do João Clara, estabelecida à Rua Álvaro Resende nº. 60, CNJ 73.770.984/0001-63, autorizada a construir em uma área de terreno Público com 155,63m2, de propriedade do Patrimônio Público à Rua Dormírio dos Santos S/n, 01 (uma) Capela Mortuária para atendimento àquela Comunidade.

Art. 2º - A presente tem finalidade única e exclusiva de autorizar a construção da Capela Mortuária e caso a Associação encerre suas atividades os bens ali construídos reverterão ao Patrimônio Publico Municipal sem qualquer tipo de indenização.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG, aos 26 de setembro de 2005.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal